



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 59.928.229/0001-33
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 94,16%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, observado o disposto no item 8.7, da Parte Geral, bem como do subitem 14.2.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **(1)** a modificação dos seguintes itens do Regulamento do Fundo: **1.1) Parte Geral:** **a)** alteração da gestão do Fundo, passando a ser realizada pela **ANTHARUS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.080.408/0001-02, a ser qualificada no item 2.1; **b)** alteração do item 8.7, quanto à Assembleia Geral de Cotistas; **1.2) Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”):** **a)** alteração da alínea “d” do item 5.20, bem como a inserção do subitem 5.20.1, quanto à política de investimentos; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

(1) A modificação dos seguintes itens do Regulamento do Fundo:

1.1) Parte Geral:

a) alteração da gestão do Fundo, passando a ser realizada pela **ANTHARUS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.080.408/0001-02, a ser qualificada no item 2.1, conforme segue:

“GESTORA: **ANTHARUS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.080.408/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-010, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 22.866, de 18 de dezembro de 2024, ou a sua sucessora a qualquer título,”

APROVADO:

100% dos votos recebidos referentes aos Cotistas não conflitados em relação à matéria	Aprovam
0% dos votos recebidos	Abstenção
0%	Não Aprovam

b) alteração do item 8.7, quanto à Assembleia Geral de Cotistas, passando a vigorar com os seguintes termos:

“8.7. As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas são tomadas por maioria das Cotas emitidas.”

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0% dos votos recebidos	Abstenção
0%	Não Aprovam

1.2) Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”):

a) alteração da alínea “d” do item 5.20, bem como a inserção do subitem 5.20.1, quanto à política de investimentos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“5.20. É vedado à esta Classe:

(...)

d) realizar operações de “day-trade”, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia em bolsa, independentemente desta Classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;”

“5.20.1. Em que pese a vedação de operações “day-trade”, a Classe poderá figurar na posição de Cessionária e de Cedente dos Direitos Creditórios de sua carteira no mesmo dia, ou seja, um mesmo Direito Creditório poderá ingressar e sair da carteira da Classe em um mesmo dia.”

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0% dos votos recebidos	Abstenção
0%	Não Aprovam

(2) A consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas, conforme Anexo I à presente Ata.

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0% dos votos recebidos	Abstenção
0%	Não Aprovam



H Σ M Σ R A

(3) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0% dos votos recebidos	Abstenção
0%	Não Aprovam

As deliberações ora aprovadas entrarão em vigor em 11 de fevereiro de 2026.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF nº 59.928.229/0001-33**